



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 059/2026

05/05/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTE DADO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO COQUEIRAL” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 038/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO COQUEIRAL”, através do Decreto Lei Municipal nº 038/2016 de 06/06/2016 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 48,14 % (quarenta e oito inteiros e quatorze centésimos por cento) da área dos lotes vendáveis dos lotes vendáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário Marcos Luiz Schinetski do Nascimento, CPF nº 544.468.809-34 e RG nº 2.085.553/SSP/PR e G.L.G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.473/0001-18, solicitando o descaucionamento total dos lotes haja vista a realização total das obras de infraestrutura no local;

CONSIDERANDO o Decreto nº 027/2024, de 15/04/2024, onde houve a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que atestou o cumprimento da execução total das obras, conforme **Termo de Vistoria de Recebimento de Obras - TVRO**, incorpora-se, neste, o lote contabilizado à época, mas não apontado retificando o lote incluso e ratificando os demais artigos;

DECRETA

Art. 1º. Fica descaucionado o Lote:

QUADRA	LOTE	ÁREA(m ²)	MATRÍCULA
03	09	360,00	36.321
TOTAL	01 LOTE	360,00	

Total da área descaucionada equivalente a 01 lote descaucionado 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) num total de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito décimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

Art. 2º. Para o descaucionamento da área citada no artigo anterior deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. O descaucionamento do lote do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução total de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria Recebimento de Obras, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA nº 81.408/D, datado de 19 de setembro de 2023, devidamente subscrito pelo secretário municipal de Obras e Urbanismo e que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, complementando o Decreto nº 027/2024, de 15/04/2024, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4873 – de 06/05/2026